

EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**

O **Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE**, situado na Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000, com Sede Administrativa à Avenida Recife, 6205, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP: 50.910-380, TORNA PÚBLICO que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO (SRP), na forma ELETRÔNICA, julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com FORNECIMENTO PARCELADO, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por portaria, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 54.700/2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e por Resolução Comupe 01/2024, demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Comupe, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.portaldecompraspublicas.com.br (Provedor).

DESCRIÇÃO	HORA	DIA
INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	8 h	09/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS	8h 30	23/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	9 h	23/03/2026

1.3 – MODO DE DISPUTA ABERTO: Serão apresentados lances sucessivos durante o período de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O licitante poderá formular consultas **EXCLUSIVAMENTE** pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br com antecedência mínima de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura da sessão.

1.5 – SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

1.6 – **PORTARIA Nº 05/2026** de **27 de fevereiro de 2026** composta pelos servidores: **Ênio Amorim Viana** (Pregoeiro); **Jorge Marques do Amaral Santos, Felipe de Melo Moura e Silva e Josefa Karlyne Lima de Oliveira** (Equipe de Apoio).

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

2.2. O(s) item(ns) da licitação com seu(s) respectivo(s) valor(es) de orçamento encontra-se presente no ETP (Estudo Técnico Preliminar) **ANEXO I** deste edital, facultando-se ao licitante a participação no(s) item(ns) que lhe interessar.

2.3. O critério para a escolha do fornecedor será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** garantido, no entanto, o direito de preferência de aquisição de medicamento genérico, com base na Lei Federal nº 9.787/1999, Art. 3º, parágrafo 2º.

2.4. São órgãos participantes da ARP os municípios membros do COMUPE abaixo:

NÚMERO	NOME DO MUNICÍPIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
01	Afogados da Ingazeira
02	Águas Belas
03	Aliança
04	Arcoverde
05	Bezerros
06	Bodocó
07	Buenos Aires
08	Cabo de Santo Agostinho
09	Camaragibe
10	Caruaru
11	Chã de Alegria
12	Cumaru
13	Granito
14	Igarassu
15	Inajá
16	Ipojuca
17	Itaíba
18	João Alfredo
19	Lagoa Grande

20	Macaparana
21	Moreno
22	Olinda
23	Paudalho
24	Santa Cruz
25	São Bento do Una
26	São Joaquim do Monte
27	São Vicente Férrer
28	Serra Talhada
29	Toritama
30	Tabira

2.4.1 - ORGÃO NÃO PARTICIPANTE - A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada não apenas pelos municípios do COMUPE, mas também por qualquer outro ente que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no Edital e de acordo com o 54.700/2023 e legislações pertinentes.

2.4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com municípios membros do COMUPE.

2.4.3 - A quantidade apresentada no Termo de Referência decorre da necessidade estimada pelos municípios consorciados, inexistindo obrigatoriedade de contratação.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias dos municípios participantes e/ou aderentes à Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas no edital.

5 – REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

6.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

6.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

6.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

6.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 6.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7 – DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - PARTICIPANTES

7.1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham em seu contrato social atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão,

que atendam a todos os requisitos e exigências deste edital e seus respectivos anexos, bem como aqueles que estejam com o credenciamento regular no referido portal (provedor).

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

7.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.4.9. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto à plataforma Portal de Compras Públicas (provedor), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de realização do pregão.

9.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), fornecidas pelo portal (provedor).

9.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, devidamente justificadas.

9.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5 – O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 – Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observadas as exigências constantes do presente Edital e seus respectivos Anexos.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não atenderem às disposições contidas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 – Todas as propostas serão consideradas lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.4 – Os licitantes organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.5 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11 – DA PARTICIPAÇÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

11.2 – Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

11.2.1 – O Licitante que se manifestar de acordo com o item 11.2 e vier a ser inabilitado por falta de documentação e/ou por apresentar documentação falsificada, deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto processo administrativo.

11.3 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas e replicadas no sistema até a data e hora definidas no edital para abertura das propostas.

11.4 – Caberá ao Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

12.1 – A impugnação ao Edital poderá ser feita até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1.1 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento e divulgar a resposta em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

12.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.2 – Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente após a declaração do vencedor e deverá fazê-lo em campo próprio do sistema.

12.3 – Será concedido prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, consoante disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3.1 – O recurso deverá ser interposto através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4 – Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente,

exclusivamente pelo www.portaldecompraspublicas.com.br, assegurada vista imediata dos autos.

12.5 – A falta de manifestação imediata do licitante implicará na preclusão do direito de recurso.

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o resultado do certame, podendo ainda determinar, de imediato, a assinatura do contrato.

12.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Comupe, localizado no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas.

12.9 – Não serão conhecidas as impugnações nem os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

13 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.1 – O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.1.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.2 – A Proposta de Preços deverá constar a descrição do objeto, as quantidades, e o valor que deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, declarando-se expressamente que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do produto.

13.2.1 – Os valores correspondentes aos impostos e demais encargos citados no item precedente, deverão ser obrigatoriamente declarados na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

13.2.2 - Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

13.3 - Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

13.7 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.8 - As empresas que identificarem suas propostas e/ou anexos no Sistema Eletrônico serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

13.9 - Os itens que apresentem os preços dos medicamentos REGULADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004, e os preços dos medicamentos LIBERADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019 devem observar o que dispõe tais regulamentos quanto à prática dos preços de Vendas ao Governo – PMVG. OBSERVAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PREÇO PRATICADO ESTÁ DE ACORDO COM ESSES TERMOS.

14 – DA ABERTURA, DA SESSÃO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

14.1.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

14.1.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

14.1.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

14.1.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

14.2 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos **2 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

14.4 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.5.1 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.6 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.7 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, serão aceitos lances com valores inferiores ao menor lance registrado naquele momento ou com valor inferior ao valor da própria empresa desde que o mesmo não coincida com outros lances já existentes.

14.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, simultaneamente, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do presente edital.

14.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

14.11 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando será aberta automaticamente a fase para considerações finais do Pregoeiro.

14.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13 – Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, para cada item disputado no “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

14.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n 123/06.

14.15 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos

nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.17 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.18 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.19 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.19.1 – empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

14.19.2 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.20.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.20.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.22 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.22.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.22.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.23 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

14.24 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.25 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.25.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.25.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.25.3 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, quando for o caso, amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

14.25.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.25.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.25.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra

fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

14.25.3.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.25.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.25.3.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.25.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.26 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.27 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.28 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.28.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.28.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.29 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

15.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar_requerido.phpaaa).

15.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação apresentada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, em relação à habilitação jurídica, à

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

15.1.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no www.portaldecompraspublicas.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.1.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

15.1.10 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

15.1.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (DUAS) HORAS** sob pena de inabilitação.

15.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.1.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.1.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.1.16 Os licitantes encaminharão, para fins de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos a seguir, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

15.2 - DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos de habilitação previstos serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

a.1) Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, quando for o caso.

b) Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Termo de Referência deverão ser enviados para o www.portaldecompraspublicas.com.br, quando solicitados pelo pregoeiro.

b.1) Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

b.1.1) É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

b.2) Os documentos remetidos por meio do sistema, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

b) A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

c) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

c.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

c.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

d) Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

e) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

f) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g.2) A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

h) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

h.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

i) Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

j) Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

k) Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, a empresa arrematante deverá ter apresentado no momento oportuno, exclusivamente por meio do sistema, a seguinte documentação:

15.2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.2.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.2.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados da(s) foto(s) do(s) sócio(s) como também de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

15.2.2 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.2.2.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o respectivo objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A(s) certidão(ões)/atestado(s), deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinada por autoridade ou representante de quem expediu, com devida identificação. A comprovação com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

15.2.2.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica: Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter fornecido os itens compatíveis em características com o objeto licitado.

15.2.2.1.2. Comprovação Quantitativa Mínima: O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante executou ou forneceu um quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO para o(s) item(ns) em que manifestar interesse em participar.

15.2.2.2. Empresa Nacional – Representante de Licitante Estrangeira:

15.2.2.2.1. Licença de funcionamento ou Alvará Sanitário para todos os lotes emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da empresa Nacional representante da licitante estrangeira emitida pela ANVISA, da sede do licitante, válida para o ano em exercício;

15.2.2.2.2 – Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

15.2.2.2.3. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira;

15.2.2.2.4 Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/98) emitida pela ANVISA;

15.2.2.2.5. Registro do medicamento emitido pela ANVISA em nome da empresa nacional representante da licitante estrangeira;

15.2.2.2.6 Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

15.2.2.2.7. Catálogo referente ao Material Médico Hospitalar (MMH);

15.2.2.2.8. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Material Médico Hospitalar quando for o caso;

15.2.2.2.9. Apresentar Registro da Empresa na ANVISA;

15.2.2.2.10. Apresentar comprovante de inscrição do RT (Responsável Técnico) da empresa no respectivo Conselho de Classe;

15.2.2.2.11. Licença especial para medicamentos controlados, atualizada, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Art.23, § 7º, anexo II, da Lei Nº 9.782, de 26/01/1999, e suas atualizações, se forem cotados produtos desta natureza;

15.2.2.2.12. Comprovação da inscrição do responsável técnico da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora do produto junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável.

15.2.2.3. Empresa Nacional – Indústria Farmacêutica Nacional:

15.2.2.3.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário para todos os lotes emitidos pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante nacional, da sede do licitante, válida para o ano em exercício;

15.2.2.3.1.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

15.2.2.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da licitante nacional;

15.2.2.3.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento da licitante nacional, quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS 344/1998) emitida pela ANVISA;

15.2.2.3.4. Registro do insumo emitido pela ANVISA em nome da licitante nacional;

15.2.2.3.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

15.2.2.3.6. Catálogo referente ao Material Médico Hospitalar (MMH);

15.2.2.3.7. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Material Médico Hospitalar quando for o caso;

15.2.2.3.8. Apresentar Registro da Empresa na ANVISA;

15.2.2.3.9. Apresentar comprovante de inscrição do RT (Responsável Técnico) da empresa no respectivo Conselho de Classe;

15.2.2.3.10. Licença especial para medicamentos controlados, atualizada, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Art.23, § 7º, anexo II, da Lei Nº 9.782, de 26/01/1999, e suas atualizações, se forem cotados produtos desta natureza;

15.2.2.3.11. Comprovação da inscrição do responsável técnico da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora do produto junto ao Conselho Regional

de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável.

15.2.2.4. Importadora:

15.2.2.4.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário para todos os lotes emitidos pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da importadora licitante, da sede do licitante, válida para o ano em exercício;

15.2.2.4.1.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

15.2.2.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em nome da importadora licitante;

15.2.2.4.3. Autorização Especial (AE) do estabelecimento em nome da importadora licitante quando o objeto da licitação for medicamento sujeito a controle especial (Portaria SVS/MS Nº 344/1998) emitida pela ANVISA;

15.2.2.4.4. Registro do insumo emitida pela ANVISA em nome da importadora licitante;

15.2.2.4.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

15.2.2.4.6. Catálogo referente ao Material Médico Hospitalar (MMH);

15.2.2.4.7. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Material Médico Hospitalar quando for o caso;

15.2.2.4.8. Apresentar Registro da Empresa na ANVISA;

15.2.2.4.9. Apresentar comprovante de inscrição do RT (Responsável Técnico) da empresa no respectivo Conselho de Classe;

15.2.2.4.10. Licença especial para medicamentos controlados, atualizada, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Art.23, § 7º, anexo II, da Lei Nº 9.782, de 26/01/1999, e suas atualizações, se forem cotados produtos desta natureza;

15.2.2.4.11. Comprovação da inscrição do responsável técnico da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora do produto junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável.

15.2.2.5. Distribuidora:

15.2.2.5.1. Licença de Funcionamento ou Alvara Sanitária para todos os lotes emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da distribuidora licitante, a sede do licitante, válida para o ano em exercício;

15.2.2.5.1.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício.

15.2.2.5.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para todos os lotes, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

15.2.2.5.3. Registro do produto emitido pela ANVISA, em nome do fabricante.

15.2.2.5.4. Apresentar descrição detalhada do produto ofertado constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência;

15.2.2.5.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro;

15.2.2.5.6. A Distribuidora deverá indicar em cada registro apresentado, o número do item correspondente no Termo de Referência;

15.2.2.5.7. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida para o ano em exercício, para todos os itens;

15.2.2.5.8. Catálogo referente ao Material Médico Hospitalar (MMH);

15.2.2.5.9. Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para Material Médico Hospitalar quando for o caso;

15.2.2.5.10. Apresentar Registro da Empresa na ANVISA;

15.2.2.5.11. Apresentar comprovante de inscrição do RT (Responsável Técnico) da empresa no respectivo Conselho de Classe;

15.2.2.5.12. Licença especial para medicamentos controlados, atualizada, expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Art.23, § 7º, anexo II, da Lei Nº 9.782, de 26/01/1999, e suas atualizações, se forem cotados produtos desta natureza;

15.2.2.5.13. Comprovação da inscrição do responsável técnico da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora do produto junto ao Conselho Regional

de Farmácia de sua jurisdição, ou órgão análogo, em se tratando de outro profissional responsável.

15.2.2.6 - A documentação de controle de qualidade dos materiais consiste em:

15.2.2.6.1. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;

15.2.2.6.1.1. Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas do sítio da ANVISA na Internet, que estarão sujeitas à confirmação pela comissão de licitação/pregoeiro;

15.2.2.6.1.2. Apresentar a bula do produto ofertado, destacando-se as informações mínimas que devem conter a embalagem: a) número de registro do medicamento no órgão de vigilância sanitária federal competente; b) número do lote ou da partida de medicamento; c) data e validade do medicamento; código de barras bidimensional de leitura rápida que direcione a endereço na internet que dê acesso à bula digital do medicamento em questão.

15.2.3 - DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) – **ANEXO IV**;

OBSERVAÇÕES:

I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 15.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado na alínea “a” do item 15, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

II) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no inciso “I” da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do dispositivo legal mencionado.

15.2.4 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do licitante, dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, no caso de não indicação da validade, emitida no prazo de até 30 (dias) anteriores à data de abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos anos de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 2023 (dois mil e vinte três);
- c) Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 5% do valor do(s) item(ns) e/ou lote(s) arrematados.

15.3 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

II) Declaração de que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §3º da Lei 14.133/2021, estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste edital, tratamento este que será aplicado de maneira uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparados;

III) Certidão expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

15.3.1 – OBSERVAÇÕES

15.3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.3.1.3 – A não apresentação de qualquer documento citado no presente instrumento convocatório constituirá motivo de inabilitação da empresa licitante.

15.4 DA FASE DE JULGAMENTO

15.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.4.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

15.4.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.4.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

15.4.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

15.4.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.4.7.1. contiver vícios insanáveis;

15.4.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.4.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação

15.4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação;

15.4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.4.7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.4.7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

15.4.7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.4.7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.4.7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

16.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar Ata de Registro de Preços no prazo e condições definidos neste Edital, visando à execução do objeto licitado.

16.3 – O Licitante Vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato e/ou aceitar a OF. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e seja aceito pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações. Neste

caso, o(a) pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.

16.5 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará, o Licitante à aplicação das penalidades previstas no item 6.1.

16.6 – As Atas de Registros de Preços poderão ser rescindidas e/ou canceladas pelo Comupe:

16.6.1 – Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.6.2 – Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Município desde que haja conveniência para a Administração;

17 – PRAZO DE VIGÊNCIA, DATAS E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

17.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas entidades demandantes e pelo Comupe através do seu Gestor, procedendo-se ao registro de ocorrências e adotando-se as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. A eficácia do Ata de Registro de Preços dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no PNCP;

17.2 – O local de entrega do objeto será informado na ordem de fornecimento (OF), no ato da formalização do pedido.

17.2.1 – O prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência.

17.3 – A execução do contrato dar-se-á com o recebimento do objeto, mediante “atesto” a ser dado pelo órgão demandante, ou por servidor por ele designado para o mister, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como condição para autorização de quaisquer pagamentos.

17.4 – A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal também após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – A vencedora do certame no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

18.2 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura;

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência

de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

18.3 – O **Município**, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

18.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário não será apropriada e nem paga;

18.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município solicitante**.

19 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso entre as partes, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da data do extrato da sua publicação.

19.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultada à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

19.3. O Contrato firmado com o licitante fornecedor observará a minuta do **ANEXO VI**.

20 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE

20.1 – Os preços serão irremovíveis, pelo período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.

20.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, I, “d”, da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

20.3 – O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 20.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

20.4 – Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

20.5 – A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

20.6 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Comissão Permanente de Licitações.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

21.5 – As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Comupe.

21.6 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

21.7 – A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.8 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 – É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.10 – O prazo de execução do fornecimento admite prorrogação, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

21.10.1 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;

21.10.2 – Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei Federal 14.133/2021;

21.10.3 – Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

21.10.4 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

21.11 – O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.12. Os fornecimentos prestados, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

21.13. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Detentores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

21.14. Integram este Edital de Pregão:

ANEXO I - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR = ANEXO II - TR - TERMO DE REFERÊNCIA = ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS = ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS = ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME e EPP = ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO



Consórcio dos Municípios Pernambucanos

DE PREÇOS

Recife - PE, 05 de março de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

1. INTRODUÇÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar – ETP atende ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e destina-se, junto ao Termo de Referência, à formalização do planejamento da contratação pública.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando ser a universalidade um dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde – SUS, e em respeito ao preconizado no Art. 196 da Constituição Federal de 1988 - “ A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

2.2 Considerando que a política de Assistência Farmacêutica tem como propósito zelar pela segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional de medicamentos e o acesso da população àqueles considerados essenciais;

2.3 Considerando que a licitação conjunta de **Medicamentos e Material Médico Hospitalar – MMH** viabiliza com eficiência, economia e transparência, a aquisição dos insumos necessários ao atendimento das demandas dos setores de saúde dos municípios;

2.4 Considerando ser competência do Município a prestação da Atenção Básica em Saúde, e constituindo-se o COMUPE um viabilizador de ações junto aos consorciados, para cumprir esse dever constitucional, os municípios informaram a demanda e os respectivos quantitativos dos insumos a serem incluídos na presente licitação.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar – MMH, **bens** classificados como **de consumo**, reconhecidos e descritos de forma clara e suficiente, com base na Denominação Comum Brasileira (DCB). As características mercadológicas dos insumos permitem a ampla participação no certame.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a aquisição regular de insumos – **Medicamentos e Material Médico**

Hospitalar – MMH, e o abastecimento das unidades de saúde por preço justo, resultante do ganho de escala, prerrogativa da compra compartilhada, aos municípios pernambucanos identificados no Item 10 deste ETP – ENTES PARTICIPANTES.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ENTIDADE

A licitação conjunta está em acordo com o item 5 do anexo I do Plano de Contratações Anual 2025 do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os insumos objeto deste processo, devem ser adquiridos de empresas que atendam aos padrões dos órgãos fiscalizadores, quais sejam ANVISA e Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

Além dos pontos elencados a seguir, devem ser observadas as condições estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência - **Entrega e Aceitação do Objeto**.

6.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

6.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

6.2.1 Especificações técnicas;

6.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.2.4 Prazo de validade da proposta;

6.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro);

6.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

6.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado

de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

6.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

6.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

6.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

6.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

6.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, conforme o Anexo do Edital – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS NO MERCADO – JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Analisado o mercado fornecedor para aquisição dos insumos para a saúde, objeto do Processo Licitatório em tela, e de modo a alcançar o objetivo pretendido de economicidade, eficácia e eficiência na contratação, mostrou-se adequada e viável a aquisição por sistema de registro de preços.

A opção pela referida escolha atende aos princípios da Lei 14.133/2021 e está alinhada com os mencionados princípios da administração pública, além da garantia de transparência e ampla participação.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 40 da NLLC 14.133/2021, a regra a ser observada pela administração pública é a do parcelamento do objeto, desde que a divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No presente caso, o objeto está disposto em itens individuais, podendo ser arrematados por empresas diferentes e fornecidos conforme a necessidade dos municípios.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram envidas por cada ente participante, sendo realizada pela Farmacêutica a consolidação desse quantitativo em Planilha de Excel. Após a consolidação quantitativa da demanda, equipe do Consórcio, responsável pelo cálculo do preço de referência, realizou a estimativa financeira mencionada no Item 12 deste ETP.

10. ENTES PARTICIPANTES

NÚMERO	NOME DO MUNICÍPIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
01	Afogados da Ingazeira
02	Águas Belas
03	Aliança
04	Arcoverde
05	Bezerros
06	Bodocó
07	Buenos Aires
08	Cabo de Santo Agostinho
09	Camaragibe
10	Caruaru
11	Chã de Alegria
12	Cumaru
13	Granito
14	Igarassu
15	Inajá
16	Ipojuca
17	Itaíba
18	João Alfredo
19	Lagoa Grande
20	Macaparana
21	Moreno
22	Olinda
23	Paudalho
24	Santa Cruz
25	São Bento do Una
26	São Joaquim do Monte
27	São Vicente Férrer
28	Serra Talhada
29	Tabira
30	Toritama

11. PLANILHA – INSUMOS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

ITEM	CATMAT		DENOMINAÇÃO GENÉRICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BR	0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	10.129.718	R\$ 0,04	R\$ 405.188,72
2	BR	0267503	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	5.735.639	R\$ 0,04	R\$ 229.425,56
3	BR	0267507	ALBENDAZOL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	421.575	R\$ 1,17	R\$ 493.242,75
4	BR	0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	728.012	R\$ 0,22	R\$ 160.162,64
5	BR	0267510	AMIODARONA – CLORIDRATO concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	744.400	R\$ 0,30	R\$ 223.320,00
6	BR	0267512	AMITRIPTILINA – CLORIDRATO concentração/dosagem, 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	10.713.995	R\$ 0,04	R\$ 428.559,80
7	BR	0448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO concentração/dosagem 50 mg + 12,5 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão Oral, via de administração oral.	FRASCO 75 mL	169.880	R\$ 12,40	R\$ 2.106.512,00
8	BR	0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	55.846	R\$ 3,82	R\$ 213.331,72
9	BR	0272434	ANLODIPINO – BESILATO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	9.259.114	R\$ 0,03	R\$ 277.773,42
10	BR	0268896	ANLODIPINO – BESILATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	8.866.635	R\$ 0,06	R\$ 531.998,10
11	BR	0267517	ATENOLOL concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.784.540	R\$ 0,04	R\$ 311.381,60
12	BR	0268214	ATROPINA – SULFATO concentração/dosagem 0,25 mg/mL , forma farmacêutica Solução Injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	63.843	R\$ 0,80	R\$ 51.074,40
13	BR	0267587	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 200 mcg/dose, forma farmacêutica pó para inalação - ORAL via de administração inalatória.	FRASCO 200 doses	29.680	R\$ 18,75	R\$ 556.500,00
14	BR	0267564	CARVEDILOL concentração/dosagem 12,5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.814.352	R\$ 0,08	R\$ 145.148,16
15	BR	0267567	CARVEDILOL concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.661.230	R\$ 0,10	R\$ 166.123,00
16	BR	0267565	CARVEDILOL concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.563.200	R\$ 0,08	R\$ 125.056,00
17	BR	0267625	CEFALEXINA concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3.360.151	R\$ 0,51	R\$ 1.713.677,01
18	BR	0331555	CEFALEXINA concentração/dosagem 50 mg/mL forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 60 mL	364.053	R\$ 6,20	R\$ 2.257.128,60
19	BR	0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral	FRASCO AMPOLA	492.933	R\$ 2,53	R\$ 1.247.120,49

20	BR	0267632	CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	2.330.346	R\$ 0,18	R\$ 419.462,28
21	BR	0268439	CLARITROMICINA concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	332.075	R\$ 1,55	R\$ 514.716,25
22	BR	0268436	CLINDAMICINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	468.546	R\$ 0,90	R\$ 421.691,40
23	BR	0268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO 500ML	799.170	R\$ 4,04	R\$ 3.228.646,80
24	BR	0268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO 100ML	796.366	R\$ 2,94	R\$ 2.341.316,04
25	BR	0270020	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, concentração/dosagem 0,9% + 0,01%, forma farmacêutica Solução Nasal, via de administração tópica	FRASCO 30 mL	59.500	R\$ 0,89	R\$ 52.955,00
26	BR	0267646	DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO concentração/dosagem 0,4 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral ou Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	503.114	R\$ 1,69	R\$ 850.262,66
27	BR	0267650	ENALAPRIL – MALEATO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.532.592	R\$ 0,04	R\$ 301.303,68
28	BR	0267652	ENALAPRIL – MALEATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	5.171.845	R\$ 0,05	R\$ 258.592,25
29	BR	0343494	ESPIRAMICINA concentração/dosagem 500 mg (1.500.000 UI) , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	58.580	R\$ 4,63	R\$ 271.225,40
30	BR	0271435	ESTROGÊNIO CONJUGADOS concentração/dosagem 0,625 mg/g, forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal.	BISNAGA 25 g	85.940	R\$ 32,96	R\$ 2.832.582,40
31	BR	0395716	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:EXTRATO AQUOSO DE AROEIRA, COMPOSIÇÃO: SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADDI, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADORES	BISNAGA 60 g	49.590	R\$ 23,81	R\$ 1.180.737,90
32	BR	0267662	FLUCONAZOL concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	1.346.033	R\$ 0,41	R\$ 551.873,53
33	BR	0267666	FUROSEMIDA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	471.735	R\$ 0,71	R\$ 334.931,85
34	BR	0268185	GLICEROL, concentração/dosagem 95%, forma farmacêutica Supositório Infantil, via de administração tópica/retal.	SUPOSITÓRIO	16.430	R\$ 1,35	R\$ 22.180,50
35	BR	0268186	GLICEROL, concentração/dosagem 95%, forma farmacêutica Supositório Adulto, via de administração tópica/retal.	SUPOSITÓRIO	20.740	R\$ 1,11	R\$ 23.021,40
36	BR	0292195	HALOPERIDOL concentração/dosagem 2 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	53.960	R\$ 3,31	R\$ 178.607,60
37	BR	0292196	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	59.951	R\$ 1,58	R\$ 94.722,58
38	BR	0270220	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral.	FRASCO- AMPOLA 2 mL (diluyente)	167.719	R\$ 2,92	R\$ 489.739,48
39	BR	0267676	IBUPROFENO concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	5.376.639	R\$ 0,13	R\$ 698.963,07
40	BR	0273401	ISSORBIDA – MONONITRATO concentração/dosagem 40 mg, forma	COMPRIMIDO	324.880	R\$ 0,26	R\$ 84.468,80

			farmacêutica Comprimido, via de administração oral.				
41	BR	0383750	LACTULOSE concentração/dosagem 667 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 120 mL	79.247	R\$ 4,48	R\$ 355.026,56
42	BR	0268956	LEVONORGESTREL concentração/dosagem 0,75mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	171.330	R\$ 0,99	R\$ 169.616,70
43	BR	0295853	LEVONORGESTREL concentração/dosagem 1,5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	342.048	R\$ 1,54	R\$ 526.753,92
44	BR	0269843	LIDOCAÍNA – CLORIDRATO concentração/dosagem 2,0%, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL	95.228	R\$ 1,12	R\$ 106.655,36
45	BR	0273467	LORATADINA concentração/dosagem 1 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	382.882	R\$ 2,59	R\$ 991.664,38
46	BR	0268856	LOSARTANA POTÁSSICA concentração/dosagem 50mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	36.216.443	R\$ 0,04	R\$ 1.448.657,72
47	BR	0267689	METILDOPA - concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração ORAL	COMPRIMIDO	2.668.845	R\$ 0,37	R\$ 987.472,65
48	BR	0268286	MICONAZOL – NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Creme, via de administração tópica.	BISNAGA 28 g	323.294	R\$ 2,32	R\$ 750.042,08
49	BR	0267728	NIFEDIPINO concentração/dosagem 10mg forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	1.607.080	R\$ 0,09	R\$ 144.637,20
50	BR	0268273	NITROFURANTOÍNA concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	501.962	R\$ 0,25	R\$ 125.490,50
51	BR	0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	30.852	R\$ 33,83	R\$ 1.043.723,16
52	BR	0442584	NOREPINEFRINA, concentração/dosagem 2 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 4 mL	73.886	R\$ 1,13	R\$ 83.491,18
53	BR	0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	58.184	R\$ 3,28	R\$ 190.843,52
54	BR	0267778	PARACETAMOL concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.537.153	R\$ 0,07	R\$ 527.600,71
55	BR	0267777	PARACETAMOL concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 15 mL	641.703	R\$ 1,14	R\$ 731.541,42
56	BR	0267773	PERMETRINA concentração/dosagem 10mg/ml, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 60 mL	202.249	R\$ 2,08	R\$ 420.677,92
57	BR	0270229	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	122.860	R\$ 5,16	R\$ 633.957,60
58	BR	0448595	PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO concentração/dosagem 4,02 mg/ML (equivalente a 3 mg/ML de prednisolona), forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	287.653	R\$ 4,16	R\$ 1.196.636,48
59	BR	0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL concentração/dosagem 27,9g, forma farmacêutica Pó para Solução oral, via de administração oral.	ENVELOPE	310.102	R\$ 0,82	R\$ 254.283,64
60	BR	0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	24.137	R\$ 10,15	R\$ 244.990,55
61	BR	0294887	SALBUTAMOL - SULFATO, concentração/dosagem 100 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol Oral, via de administração INALATÓRIA/TÓPICA	FRASCO COM 200 doses	141.969	R\$ 12,06	R\$ 1.712.146,14

62	BR	0272089	SULFADIAZINA DE PRATA concentração/dosagem 1,0%, forma farmacêutica Creme, via de administração tópica.	POTE 400 g	93.593	R\$ 31,79	R\$ 2.975.321,47
63	BR	0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	22.959	R\$ 16,34	R\$ 375.150,06
64	BR	0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B6,B12) forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	311.697	R\$ 1,02	R\$ 317.930,94
65	BR	0389218	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	214.220	R\$ 3,20	R\$ 685.504,00
66	BR	0389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ES	UNIDADE	312.320	R\$ 3,16	R\$ 986.931,20
67	BR	0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	815.120	R\$ 6,29	R\$ 5.127.104,80
68	BR	0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	80.020	R\$ 5,84	R\$ 467.316,80
69	BR	0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70°GL), LÍQUIDO	FRASCO COM 1000 ML	269.020	R\$ 4,72	R\$ 1.269.774,40
70	BR	0444365	ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO 1,80 M	1.818.380	R\$ 0,57	R\$ 1.036.476,60
71	BR	0444371	ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO 1,80 M	1.331.692	R\$ 0,66	R\$ 878.916,72
72	BR	0444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	520.768	R\$ 1,03	R\$ 536.391,04
73	BR	0437298	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPAÇO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLA LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMP	UNIDADE	34.814	R\$ 34,65	R\$ 1.206.305,10
74	BR	0281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	96.735	R\$ 0,79	R\$ 76.420,65
75	BR	0437184	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau, cerca 30 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	404.800	R\$ 0,62	R\$ 250.976,00

76	BR	0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	143.500	R\$ 0,55	R\$ 78.925,00
77	BR	0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	27.070	R\$ 0,40	R\$ 10.828,00
78	BR	0269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1 LT	77.138	R\$ 5,54	R\$ 427.344,52
79	BR	0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE	FRASCO 1 LT	100.692	R\$ 15,23	R\$ 1.533.539,16
80	BR	0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	136.430	R\$ 2,96	R\$ 403.832,80
81	BR	0269989	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROLO 91 M	1.290.972	R\$ 15,67	R\$ 20.229.531,24
82	BR	0405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	283.845	R\$ 2,50	R\$ 709.612,50
83	BR	0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	GALÃO 5 LITROS	11.428	R\$ 78,56	R\$ 897.783,68
84	BR	0438469	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.014	R\$ 3,68	R\$ 22.131,52
85	BR	0461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	510.800	R\$ 0,20	R\$ 102.160,00
86	BR	0384883	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	214.040	R\$ 1,05	R\$ 224.742,00
87	BR	0286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	395.700	R\$ 0,33	R\$ 130.581,00
88	BR	0479743	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	244.500	R\$ 1,22	R\$ 298.290,00
89	BR	0479744	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	415.300	R\$ 0,96	R\$ 398.688,00
90	BR	0487388	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	56.368	R\$ 1,37	R\$ 77.224,16

91	BR	0456128	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	102.926	R\$ 1,29	R\$ 132.774,54
92	BR	0281116	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO, TIPO FIO:2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	78.366	R\$ 3,62	R\$ 283.684,92
93	BR	0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	279.110	R\$ 0,61	R\$ 170.257,10
94	BR	0425355	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	301.050	R\$ 0,54	R\$ 162.567,00
95	BR	0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1.043.800	R\$ 1,00	R\$ 1.043.800,00
96	BR	0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	228.004	R\$ 0,42	R\$ 95.761,68
97	BR	0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	700.570	R\$ 0,99	R\$ 693.564,30
98	BR	0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	239.144	R\$ 0,32	R\$ 76.526,08
99	BR	0436309	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	448.700	R\$ 0,30	R\$ 134.610,00
100	BR	0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	ROLO 50 M	129.562	R\$ 6,04	R\$ 782.554,48
101	BR	0269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	659.114	R\$ 1,01	R\$ 665.705,14
102	BR	0269947	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	496.100	R\$ 1,06	R\$ 525.866,00
103	BR	0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	3.645.600	R\$ 5,47	R\$ 19.941.432,00

104	BR	0485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA OU BICO DE PAPAGAIO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: SEM VÁLVULA	UNIDADE	194.920	R\$ 0,50	R\$ 97.460,00
105	BR	0339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA . OBSERVAÇÃO: FORNECER GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL EM REGIME DE COMODATO, NA PROPORÇÃO DE 1 APARELHO PARA CADA 700 TIRAS. O APARELHO SERÁ SOLICITADO APENAS QUANDO NECESSÁRIO.	CAIXA COM 50 TIRAS	234.334	R\$ 16,65	R\$ 3.901.661,10
106	BR	0439688	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDI	UNIDADE	2.823.915	R\$ 0,20	R\$ 564.783,00
107	BR	0439654	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	2.570.500	R\$ 0,13	R\$ 334.165,00
108	BR	0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25.390	R\$ 6,98	R\$ 177.222,20
109	BR	0435899	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40.170	R\$ 7,15	R\$ 287.215,50
110	BR	0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.678	R\$ 0,89	R\$ 27.303,42
111	BR	0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	UNIDADE	30.991	R\$ 1,14	R\$ 35.329,74

			ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
112	BR	0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	18.980	R\$ 0,65	R\$ 12.337,00
113	BR	0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	36.320	R\$ 2,23	R\$ 80.993,60
114	BR	0435973	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	162.160	R\$ 0,56	R\$ 90.809,60
115	BR	0435989	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	92.530	R\$ 0,65	R\$ 60.144,50
116	BR	0428621	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE COM 100 UNIDADES	459.520	R\$ 6,65	R\$ 3.055.808,00
117	BR	0260079	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO:Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M	METRO	47.689	R\$ 6,50	R\$ 309.978,50
VALOR TOTAL							R\$ 114.920.681,99

12. ESTIMATIVA DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O valor estimado pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE é de **R\$ 114.920.681,99** (Cento e catorze milhões , novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) – ver documento em anexo.

12.2 Importa destacar que o Registro de Preços não gera obrigação contratual. A modalidade garante que os produtos, cujos preços são válidos por 12 meses, estejam disponíveis e possam ser adquiridos durante o período de vigência das ARPs, conforme a necessidade de contratação/aquisição.

13. POSICIONAMENTO TÉCNICO/DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Conforme o exposto nas justificativas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, entende-se que, por atender sob todos os aspectos ao disposto na legislação e às necessidades dos municípios consorciados, e sendo ainda tecnicamente viável, cabe ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE realizar o processo de Registro de Preços dos insumos para a saúde – Medicamentos e Material Médico Hospitalar – MMH, nos termos definidos.

Encaminho o presente ETP para análise da Comissão de Licitação do Consórcio.

Recife, 05 de março de 2026

Maria de Fatima Brasileiro Lyra
Farmacêutica – CRF 1669
Assessora Técnica – Mat. COMUPE 100013

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá	Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho	
			UNIDADE DE FORNECIMENTO																								
1	BR 0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	150000	80000	220000	360000	12000	140000	80000	2500000	600000	643910	180000	150000	15000	87600	10000	339248	100000	150000	240000	40.000	500000	2250000	300000	
2	BR 0267503	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	42000	50000	90000	360000	24000	30000	60000	1200000	192000	227935	30000	120000	12000	66000	15000	166704	120000	10000	240000	5000	150000	2000000		
3	BR 0267507	ALBENDAZOL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	13000	6000	5100	7200	1200	1200	5000	100000	4800	15000	3000	3600	500	22800	400	7847	4000	3000	5000	8000	120000	60000	2000	
4	BR 0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	25000	144		12000	6000	7000	5000	30000		10000	6000	10000	500	438000	200	3048	1000	3120	2500		120000	20000		
5	BR 0267510	AMIODARONA – CLORIDRATO concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	20000	10000		6000	6000		30000	200000	31000	35000	20000	10000		38800	400	9000	2000	40000	5000	5000	120000			
6	BR 0267512	AMITRIPTILINA – CLORIDRATO concentração/dosagem, 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	180000	80000	240000	720000	36000	120000	60000	1500000	600000	1405522	120000	144000	25000	324000	3000	836473	60000	180000	250000	80000	800000	2000000	100000	
7	BR 0448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO concentração/dosagem 50 mg + 12,5 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão Oral, via de administração oral.	FRASCO 75 mL	1000	500		1200	600	1200	1500	60000	720	7705	10000	2400	300	13560	600	3600	1000		3600	800	30000	15000		
8	BR 0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	1200	600	1200	600	600	1500	20000	800	846	1200	3600	100	6000	500	4800	2000		3000		1000	3000		
9	BR 0272434	ANLÓDIPINO – BESILATO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	130000	60000	100000	240000	36000	150000	120000	1500000	852000	711610	180000	240000	20000	686880	4000	1810424	160000	150000	35000	35000	500000	600000	300000	
10	BR 0268896	ANLÓDIPINO – BESILATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	60000	60000	100000	240000	36000	100000	12000	2500000	420000	593435	180000	240000	20000	686880	6000	1200000	80000	150000	60000	35000	280000	1000000	300000	
11	BR 0267517	ATENOLOL concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	72300	20000	100000	240000	36000	50000	120000	2000000	360000	523892	80000	180000	10000	549600	5000	315148	120000	150000	60000	40000	500000	1500000	120000	
12	BR 0268214	ATROPINA – SULFATO concentração/dosagem 0,25 mg/mL, forma farmacêutica Solução Injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL		1500	400	600	1200	300	1500	20000	6000	3703	1200	1800	200	7200	100	380	2000		500	2900	5000	2000		
13	BR 0267587	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 200 mcg/dose, forma farmacêutica pó para inalação - ORAL via de administração inalatória.	FRASCO 200 doses		500		600		150		15000				1000	30			6000	2000		1000		3000	300		
14	BR 0267564	CARVEDILOL concentração/dosagem 12,5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	44000	2000	24000	24000	36000	15000	50000	350000	114480	145000	36000	120000	3000	256800	2000	193872	3000	23400	30000	25000	80000	150000		
15	BR 0267567	CARVEDILOL concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	43000	2000	24000	24000	36000	15000	50000	350000		158000	36000	100000	3000	256800	4000	180000	6000	23400	30000	15000	80000	112500		
16	BR 0267565	CARVEDILOL concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	40000	2000	24000	24000	36000	20000	50000	350000	125400	150000	36000	100000	3000	134400	1000	120000	3000	23400	30000	45000	100000	90000		
17	BR 0267625	CEFALOXINA concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	5000	80000	100000	180000	6000	60000	50000	400000	180000	47149	36000	240000	15000	444000	900	265702	30000	156000	100000	45000	120000	100000	80000	
18	BR 0331555	CEFALOXINA concentração/dosagem 50 mg/mL forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 60 mL	1900	6000	3000	3600	600	900	6000	80000	21168	121945	5000	2400	200	22800	600	12000	3500	2340	2500	6000	15000	20000	2000	
19	BR 0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral	FRASCO AMPOLA	900	10000	7000	1200	12000	6000	6000	70000	12000	5333	3600	12000	1000	18000	12000	60000	1000	5000	12000	9000	120000	24000	6000	
20	BR 0267632	CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	6000	60000	100000	72000	12000	30000	40000	300000	122600	101770	24000	240000	2000	456000	1000	42456	30000	46800	60000	35000	120000	200000	20000	
21	BR 0268439	CLARITROMICINA concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO		60000			2400		6000	150000		3275			50000	500	40800		6000	1500		10000				
22	BR 0268436	CLINDAMICINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA		60000			2400		6000	50000	3000	646			50000	216000		6000	1500		15000	3000		50000		
23	BR 0268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO 500ML	5000	20000	12000	3600	12000	24000	10000	120000	60000	40730	16000	24000	4000	30000	3000	48000	3000	15000	15000	17000	30000	80000	48000	
24	BR 0268236A	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO 100ML	3000	20000	10500	7200	12000	36000	6000	160000	72000	72114	12000	24000	6000	30000	2000	60000	2000	20000	20000	20000	35000	15000	24000	
25	BR 0270020	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, concentração/dosagem 0,9% + 0,01%, forma farmacêutica Solução Nasal, via de administração tópica	FRASCO 30 mL		500			12000		4000	25000					10000			3000	2000		500	2400				
26	BR 0267646	DEXCLOFENIRAMINA – MALEATO concentração/dosagem 0,4 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral ou Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	2000	8000	4100	7200	600	1500	6000	120000	7200	15470	6000	6000	300	24600	500	27264	3500	7800	10000	6000	130000	60000	2000	
27	BR 0267650	ENALAPRIL – MALEATO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	85992	40000	45000	240000	36000	120000	60000	2000000	230000	675600	180000	10000	948000	5000	360000	200000	200000	200000	15000	15000	800000	1000000		
28	BR 0267652	ENALAPRIL – MALEATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	140700	20000		240000	36000	240000	80000	500000	436600	471545	180000	180000	15000	800000	7000	600000	200000	200000	50000	45000				

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá	Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho										
			UNIDADE DE FORNECIMENTO																																	
29	BR 0343494	ESPIRAMICINA concentração/dosagem 500 mg (1.500.000 UI) ,forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRESSIDO		500			2400						600	50000			80	3600	1000			400													
30	BR 0271435	ESTROGÊNIO CONJUGADOS concentração/dosagem 0,625 mg/g, forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal.	BISNAGA 25 g		8000		600	2400			50000				500		9240		6000	2000			200			5000										
31	BR 0395716	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:EXTRATO AQUOSO DE AROEIRA, COMPOSIÇÃO:-SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADDI, FORMA FARMACÊUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADORES	BISNAGA 60 g		8000			2400			30000				500				2400	30			1200	60		5000										
32	BR 0267662	FLUCONAZOL concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA		4800	80000	20000	7200	2400	15000	6000			50000	41400	27865			6000	24000	900	444000	300	20448	9000	3120	10000	35000	260000	100000	4000					
33	BR 0267666	FUROSEMIDA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL		600	4000	3000	1200	6000	3000	6000			30000	8000	12295			6000	150000	400	18000	500	16940	2000	5000	60000	6000	50000	8000						
34	BR 0268185	GLICEROL, concentração/dosagem 95%, forma farmacêutica Supositório Infantil, via de administração tópica/retal.	SUPOSITÓRIO			200			1200	600				6000					600	300	20	1200	100	3600	2000		600									
35	BR 0268186	GLICEROL, concentração/dosagem 95%, forma farmacêutica Supositório Adulto, via de administração tópica/retal.	SUPOSITÓRIO			200			1200	600				6000					600	300	20	3600	100	1200	2000		600		800	2000						
36	BR 0292195	HALOPERIDOL concentração/dosagem 2 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL		500	2000	400	600	600	500	200			1500	50	560			600	500	50	3000	800	6000	2000	1000	10000		500	5000						
37	BR 0292196	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL		500	1500	300	1200	2400	600	1500			5000	750	1927			12000	2400	200	7200	400	1074	2000	1000	3000	4000	3000	2000						
38	BR 0270220	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral.	FRASCO-AMPOLA 2 mL (diluyente)		500	5000	4200	600	6000	4000	2000			30000	8400	13175			3600	6000	400	36000	100	2744	1000	1000	8000	6000	6000	2000						
39	BR 0267676	IBUPROFENO concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRESSIDO		19500	80000	100000	720000	36000	90000	50000			500000	204000	348653			120000	6000	4000	459600	8000	269046	6000	156000	170000	45000	500000	900000	80000					
40	BR 0273401	ISOSSORBIDA - MONONITRATO concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRESSIDO		600	500			1200	6000				150000		27480			3000	1000			200	24000	2000		4000		50000	50000						
41	BR 0383750	LACTULOSE concentração/dosagem 667 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 120 mL		1800	3600			1200	1200				20000	1200	1877			500	60	14160	50	6000	2000		600	6000	3000								
42	BR 0268956	LEVONORGESTREL concentração/dosagem 0,75mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRESSIDO		5000		100	600						150000	2800				1000			30		2000		1200				1200						
43	BR 0295853	LEVONORGESTREL concentração/dosagem 1,5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRESSIDO		5000			600						150000					1000				48	2000	1000	1200					174000					
44	BR 0269843	LIDOCAÍNA - CLORIDRATO concentração/dosagem 2,0%, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL		500	3500		240	2400	300	3000			30000	725	2397			1000	2400	200	12000	200	8966	200		1000		5000	5000	1000					
45	BR 0273467	LORATADINA concentração/dosagem 1 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL		1800	9000	4000	3600	600	2500	3000			50000	3800	12542			6000	6000	300	24600	600	12000	1000	1000	1500	6000	150000	30000	2000					
46	BR 0268856	LOSARTANA POTÁSSICA concentração/dosagem 50mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRESSIDO		190000	100000	820000	720000	72000	900000	300000			4000000	336000	576605			280000	840000	65000	2291760	30000	5351658	1000000	500000	800000	45000	1500000	8400000	1200000					
47	BR 0267689	METILDOPA - concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração ORAL	COMPRESSIDO		8500	50000	36000	240000	24000	20000	50000			200000	46100	118875			24000	12000	1500	445200	3000	64070	10000	78000	40000	45000	800000	75000	50000					
48	BR 0268286	MICONAZOL - NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Creme, via de administração tópica.	BISNAGA 28 g		1700	8000	4000	3600	1200	1500	3000			150000	26500	2971			3600	1200	100	45600	400	9103	3000	3500	2500	2400	12000	15000						
49	BR 0267728	NIFEDIPINO concentração/dosagem 10mg forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRESSIDO		8000	4000			600	60000	60000			30000	81000	12150			15000	5000	6000	433200	100	30290	2000	78000	20000	20000	600000	7500						
50	BR 0268273	NITROFURANTOÍNA concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA		50000		72000	600	15000					57974		24000			222000	500	888	30000		10000						10000						
51	BR 0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML		1200	200			600	200	600			5000	300	374			1000	3600		3000	50	378	2000		500	4000	500	500						
52	BR 0442584	NOREPINEFRINA, concentração/dosagem 2 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 4 mL		1200	400	100	2400	200	1500				15000	1200	2886			2400	2400	200	18000	200	6000	200		2000	5500	1500	1500						
53	BR 0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		2000	600		1800	100	600				5000	1200	14697			2400	1200	100	6000	400	9087	2000		1000	4000		300						
54	BR 0267778	PARACETAMOL concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRESSIDO		21768	100000	200000	360000	60000	80000	80000			2000000	204000	279460			96000	144000	3000	1344000	10000	244725	20000	80000	120000	35000	500000	1000000	150000					
55	BR 0267777	PARACETAMOL concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 15 mL		1900	20000	10000	3600	600	2500	6000			60000	12000	13395			3600	6000	300	15360	1000	24000	3000	3120	20000	6000	150000	90000	6000					
56	BR 0267773	PERMETRINA concentração/dosagem 10mg/mL, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 60 mL		1500	3000	2000	3600	1200	1200	1500			80000	900	2721			1200	2400		22200	400	1904	500	1560	1000	3000	10000	20000	1500					
57	BR 0270229	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML		2000	3000			12000					2000									30			30	500	100000						3000		

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumarú	Granito	Igarassu	Inajá	Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho		
			UNIDADE DE FORNECIMENTO																									
58	BR	0448595	PREDNISOLONA - FOSFATO SÓDICO concentração/dosagem 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona), forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	2100	20000	2200	3600	1200	1200	3000	80000	9600	9658	4800	12000	300	22200	600	8595	2000	1000	1000	6000	5000	30000	3000	
59	BR	0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL concentração/dosagem 27,9g, forma farmacêutica Pó para Solução oral, via de administração oral.	ENVELOPE	5000	20000	6000	3600	3600	4500	4000	50000	9600	11332	3600	2400	500	12240	300	10914	3000	1560	10000	3000	10000	50000	5000	
60	BR	0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		1000		600				2000		177		2400		6000	300	6000	2000		2500			500		
61	BR	0294887	SALBUTAMOL - SULFATO, concentração/dosagem 100 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol Oral, via de administração INALATÓRIA/TÓPICA	FRASCO COM 200 doses	150	25000	2000	1200	1200	600	800	10000	800	5228	4800	3600	30	12240	500	8481	1500	1000	7500	4900	15000	1000	4000	
62	BR	0272089	SULFADIAZINA DE PRATA concentração/dosagem 1,0%, forma farmacêutica Creme, via de administração tópica.	POTE 400 g	600	500	120	120	360	300	150	25000	480		1000	2400	50	50160	60	243	100	100	3000	600	800	5000	600	
63	BR	0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		200	200		600	200	600	2000	1800	369		600		4800	50	3000	2000		1000	3000	800	100		
64	BR	0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B6,B12) forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	1000	20000	8600	3600	12000	6000	6000	60000	9600	5215	4800	12000	1000	36000	12000	12542	4000	1000	8000	6000	10000	2000	4000	
65	BR	0389218	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE		20	600		600			200000	600	3000	300	200			100	1200	2000		400		700			
66	BR	0389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ES	UNIDADE		20	100		600			300000	600	3000	300	200			100	1200	2000		400		600			
67	BR	0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	60	250		600	300	8000	15000	120000	650000	300	1000		960		2400	2000	500	600	6000	300			
68	BR	0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	60	400		600	60	8000	15000	8000	30000	100	1000		1200		1200	2000	500	600	6000	500			
69	BR	0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70"GL), LÍQUIDO	FRASCO COM 1000 ML	3000	5000	2400	2400	3600	2400	4000	60000	2880	36000	2000	3000	500	11240	1000	24000	400	1000	24000	1200	50000	7200	2400	
70	BR	0444365	ATADURA, CREPOM, MATERIAL: TECIDO MISTO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO 1,80 M		20000	24000	14400	36000	24000	6000	96000	24000	140000	10080	14400	1000	115200	5000	120000	12000	1000	50000	14800	800000	144000	24000	
71	BR	0444371	ATADURA, CREPOM, MATERIAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO 1,80 M		20000	21600	14400	36000	12000	6000	96000	19200	70000	10080	14400	1000	115200	5000	60000	10000	1000	20000	14800	600000	60000	24000	
72	BR	0444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M		20000	14400	14400	36000	12000	3000	96000	1200	360	10080	14400	1000	5760	250	20000	300	1000	40000	12000	100000	36000	12000	
73	BR	0437298	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCLUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMP	UNIDADE		24			12000			5000	360	500	6000	500	400	600		120	1000	5000	1000	50	200	60		
74	BR	0281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	2000	600	1000	600	12000	2000	1500	20000	2300	14000	1200	600	400	4800	700	6000	100	1000	6000	700	3000	3600		
75	BR	0437184	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau, cerca 30 mm, conector padrão, câmara refluxo / filtro, / sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	4000	6000	12000	3600	12000	10000	6000	90000	8000	64000	12000	500	200	36000		60000	600	1000	16000	4900	15000	6000		
76	BR	0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000	1200	1500	3600	12000	5000	3000	20000	1200	24000	12000	500	200	3000		12000	600	1000	16000	3800	5000	1200		
77	BR	0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		600	400	100	600	300	100	5000	1500	6000	100	500		1800	150	3600	2000		400	0	100	120		

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Afogados da Ingazeira	Águas Belas	Aliança	Arcoverde	Bezerros	Bodocó	Buenos Aires	Cabo de Santo Agostinho	Camaragibe	Caruaru	Chã de Alegria	Cumaru	Granito	Igarassu	Inajá	Ipojuca	Itaíba	João Alfredo	Lagoa Grande	Macaparana	Moreno	Olinda	Paudalho
			UNIDADE DE FORNECIMENTO																							
96	BR 0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE		1000	2000	7200	1200	2000	5000	96000	13200	26000	8000	12000	100	2400	50	11000	2000		10000	8000	10000	5004	
97	BR 0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	20000	500	4500	7200	240	10000	5000	120000	26400	17000	15000	12000			150	115000	15000		15000	9000	200000	12000	
98	BR 0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE		1000	2000	1200	240	2000	5000	120000	8000	30000	3000	12000	100	2400	150	8500	500		10000	8000	6000	5004	
99	BR 0436309	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPAS ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	80000		12000	6000	2000	10000	30000	60000	16000	6000	1000	300		5000	24000	300	5000	24000	5000	15000		15000
100	BR 0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA-0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	ROLO 50 M	2000	10000	400	2400	2400	100	4500	20000	6400	12000	1000	600	50	7200	100	6000	500	500	4000	9000	15000	6000	
101	BR 0269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000	3000	4000	12000	3600	600	600	360000	16000	30000	5000	2400	200	16200	500	36000	300	5000	8000	3000	15000	108000	4000
102	BR 0269947	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000	3000	3000	12000	3600	600	300	360000	800	3000	5000	2400	200	18000	200	36000	300	5000	8000	2000	15000	6000	
103	BR 0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	150	150000	4000	7200	6000	1000	800	20000	98400	950000	50000	24000	300	757200	200	240000	12000	5000	10000	5000	500000	600000	50000
104	BR 0485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA OU BICO DE PAPAGAIO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: SEM VÁLVULA	UNIDADE	1000	5000	3000	720	1200	600	1200	70000	4600	40000	12000	1000		10000	100	6000	500		400	3000	12000	6000	
105	BR 0339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA . OBSERVAÇÃO: FORNECER GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL EM REGIME DE COMODATO, NA PROPORÇÃO DE 1 APARELHO PARA CADA 700 TIRAS. O APARELHO SERÁ SOLICITADO APENAS QUANDO NECESSÁRIO.	CAIXA COM 50 TIRAS	500	5000	1000	14400	4800		1500	24000	16000	52000	3000	3600		26160	240	12000	300		15000		45000		
106	BR 0439688	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMOBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDI	UNIDADE	15000	50000	68000	36000	36000	30000	15000	300000	114400	300000	24000	36000	10000	327000	12000	220000	3000		800000	25000	80000	36000	24000
107	BR 0439654	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMOBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	20000	100000	50000	36000	36000	20000	10000	500000	60000	100000	24000	12000	4000	699000	3000	360000	20000	10000	120000	25000	60000	60000	15000
108	BR 0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:№ 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPÁ, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		400	50		1200	300	300	2000	300	300	1000	360	120	1800	100	600	2000		2000	800	1000		

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Santa Cruz	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Surubim	Tabira	Toritama	TOTAL
			UNIDADE DE FORNECIMENTO									
1	BR 0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	60000		54000	200000	400000		168000	99960	10129718
2	BR 0267503	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	20000		110000	100000	200000		15000	80000	5735639
3	BR 0267507	ALBENDAZOL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	100		5500	1000	6300		8000	2028	421575
4	BR 0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	500		5000		3000		20000		728012
5	BR 0267510	AMIODARONA – CLORIDRATO concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1000		10000	50000	4000		84000	7200	744400
6	BR 0267512	AMITRIPTILINA – CLORIDRATO concentração/dosagem, 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	40000		60000	100000	350000		96000	204000	10713995
7	BR 0448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO concentração/dosagem 50 mg + 12,5 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão Oral, via de administração oral.	FRASCO 75 mL	1000		6000	3000	100		4000	495	169880
8	BR 0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100			500			2000	500	55846
9	BR 0272434	ANLÓDIPINO – BESILATO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	30000		100000	5000	250000		168000	85200	9259114
10	BR 0268896	ANLÓDIPINO – BESILATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	30000		100000	20000	150000		140000	67320	8866635
11	BR 0267517	ATENÓLOL concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	10000		100000	200000	200000		80000	42600	7784540
12	BR 0268214	ATROPINA – SULFATO concentração/dosagem 0,25 mg/mL, forma farmacêutica Solução Injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	100		1200	100			2400	1560	63843
13	BR 0267587	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 200 mcg/dose, forma farmacêutica pó para inalação - ORAL via de administração inalatória.	FRASCO 200 doses	100								29680
14	BR 0267564	CARVEDILOL concentração/dosagem 12,5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1000		5000	20000			50000	10800	1814352
15	BR 0267567	CARVEDILOL concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	10000		10000	20000			60000	12530	1661230
16	BR 0267565	CARVEDILOL concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1000		5000	20000			30000		1563200
17	BR 0267625	CEFALEXINA concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	20000	250000	60000	100000	55000		60000	74400	3360151
18	BR 0331555	CEFALEXINA concentração/dosagem 50 mg/mL forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 60 mL	100	5000	7500	2000	2500		6000	1500	364053
19	BR 0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral	FRASCO AMPOLA	30000	20000	5000	5000	100		8000	10800	492933
20	BR 0267632	CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	10000	50000	60000	20000	25000		25000	18720	2330346
21	BR 0268439	CLARITROMICINA concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	100				1500				332075
22	BR 0268436	CLINDAMICINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	1000			1000	3000				468546
23	BR 0268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO 500ML	20000	60000	20000	15000	3000		25000	15840	799170
24	BR 0268236A	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO 100ML	15000	40000	25000	10000			22000	15552	796366
25	BR 0270020	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, concentração/dosagem 0,9% + 0,01%, forma farmacêutica Solução Nasal, via de administração tópica	FRASCO 30 mL	100								59500
26	BR 0267646	DEXCLOFENIRAMINA – MALEATO concentração/dosagem 0,4 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral ou Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL		12000	10000	4000	12000		6500	2580	503114
27	BR 0267650	ENALAPRIL – MALEATO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	15000		100000	30000	70000		20000	32000	7532592
28	BR 0267652	ENALAPRIL – MALEATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	60000	200000	100000	40000	250000		80000		5171845

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Santa Cruz	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Surubim	Tabira	Toritama	TOTAL
			UNIDADE DE FORNECIMENTO									
58	BR 0448595	PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO concentração/dosagem 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona), forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	300	12000	10000	1500	3000		30000	1800	287653
59	BR 0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL concentração/dosagem 27,9g, forma farmacêutica Pó para Solução oral, via de administração oral.	ENVELOPE	1000	20000	5000	2000	20000		30000	1956	310102
60	BR 0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML								660	24137
61	BR 0294887	SALBUTAMOL - SULFATO, concentração/dosagem 100 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol Oral, via de administração INALATÓRIA/TÓPICA	FRASCO COM 200 doses	1000	4600	600	3000	20000		1000	240	141969
62	BR 0272089	SULFADIAZINA DE PRATA concentração/dosagem 1,0%, forma farmacêutica Creme, via de administração tópica.	POTE 400 g	200	500		200	500		450		93593
63	BR 0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	200	100				1000	240	22959
64	BR 0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B6,B12) forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	4500	20000	6000	10000	200		20000	5640	311697
65	BR 0389218	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE		500					2000	2000	214220
66	BR 0389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ES	UNIDADE		500					700	2000	312320
67	BR 0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	600	150				5000		815120
68	BR 0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES		600	100				4000		80020
69	BR 0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70"GL), LÍQUIDO	FRASCO COM 1000 ML	600	5800	2000	2000	4000		2000	3000	269020
70	BR 0444365	ATADURA, CREPOM, MATERIAL: TECIDO MISTO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO 1,80 M	500		20000	20000	60000			22000	1818380
71	BR 0444371	ATADURA, CREPOM, MATERIAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO 1,80 M	2000	50000	20000	20000				9012	1331692
72	BR 0444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	100	20000	20000	20000				10518	520768
73	BR 0437298	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCLUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMP	UNIDADE	600	60	30	10	200		1000	100	34814
74	BR 0281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	500	6000	500	3000			1000	1635	96735
75	BR 0437184	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau, cerca 30 mm, conector padrão, câmara refluxo / filtro, / sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE		6000	15000				1000	15000	404800
76	BR 0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE		1200	10000				1000	1500	143500
77	BR 0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	400	1000				2000	200	27070

		MUNICIPIO	Santa Cruz	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Surubim	Tabira	Toritama	TOTAL
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO								
78	BR 0269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1 LT	10	1000			600	1000	100	77138
79	BR 0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE	FRASCO 1 LT	10	3000	500	200	600	2000	400	100692
80	BR 0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO -SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	10000	500	200		1000	250	136430
81	BR 0269989	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,SENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROLO 91 M	200					1000		1290972
82	BR 0405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	5000	8000				645	283845
83	BR 0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	GALÃO 5 LITROS	5	50	30	10			132	11428
84	BR 0438469	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		100	10				10	6014
85	BR 0461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	600	3600	5000			15000	5000	510800
86	BR 0384883	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE		600	200		500	6000	31140	214040
87	BR 0286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		100		1000			20000	395700
88	BR 0479743	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	300	2000	5000	2000			15000	244500
89	BR 0479744	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	300	5000	8000	3000			30000	415300
90	BR 0487388	PIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	2000	1000			2000	4000	56368
91	BR 0456128	PIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	500	2500	2000			2000	5000	102926
92	BR 0281116	PIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO, TIPO FIO:2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	100	2000	2000			2000	240	78366
93	BR 0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	50	360	5000		10000	6000	3000	279110
94	BR 0425355	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	50	360	3000		10000	3000	1440	301050
95	BR 0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	50	6000	10000		6000	40000	130600	1043800

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Santa Cruz	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Surubim	Tabira	Toritama	TOTAL
			UNIDADE DE FORNECIMENTO									
96	BR 0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	50	360	2000				2000	1440	228004
97	BR 0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	50	600	10000	500	8000		30000	47430	700570
98	BR 0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	50	360	2000	200	8000		2000	1440	239144
99	BR 0436309	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPAS ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	20000	100000	3000			3000	5000	448700
100	BR 0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	ROLO 50 M	500	10000	2500	500			5000	912	129562
101	BR 0269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500	6000	6000	5000			1500	3714	659114
102	BR 0269947	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR			6000	1000			1500	1200	496100
103	BR 0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	12000	80000	15000	20000	6000		20000	1350	3645600
104	BR 0485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA OU BICO DE PAPAGAIO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: SEM VÁLVULA	UNIDADE	100	500	5000				10000	1000	194920
105	BR 0339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA. OBSERVAÇÃO: FORNECER GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL EM REGIME DE COMODATO, NA PROPORÇÃO DE 1 APARELHO PARA CADA 700 TIRAS. O APARELHO SERÁ SOLICITADO APENAS QUANDO NECESSÁRIO.	CAIXA COM 50 TIRAS		1600	1000	2000			1400	3834	234334
106	BR 0439688	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDI	UNIDADE	12000	60000	25000	20000	15000		60000	70515	2823915
107	BR 0439654	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	2000	60000	15000	10000	50000		60000	29500	2570500
108	BR 0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPAS, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	600	5000				5000	120	25390

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	Santa Cruz	São Bento do Una	São Joaquim do Monte	São Vicente Ferrer	Serra Talhada	Surubim	Tabira	Toritama	TOTAL
			UNIDADE DE FORNECIMENTO									
109	BR 0435899	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO-NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:№ 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	600	5000				6000	100	40170
110	BR 0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:№ 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		600	2000					48	30678
111	BR 0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:№ 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10	600	2000					81	30991
112	BR 0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, № 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10	1000	1000				2000	20	18980
113	BR 0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	40	1000	300				3000	150	36320
114	BR 0435973	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20	1000	300				5000	100	162160
115	BR 0435989	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		600	250				5000	100	92530
116	BR 0428621	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	500	200	50	200		200	29400	459520
117	BR 0260079	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESURA:6 MM, TAMANHO:№ 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M	METRO		2000	90	50			12	120	47689

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2026**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da aquisição pública, consoante o disposto no art. 18 da Lei Federal 14.133/2021

1.2. Na condição de instrumento que antecede à elaboração do Edital, o Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Registro de Preço dos insumos objeto deste Processo Licitatório - **MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH**.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços**, válido pelo período de 12 (doze) meses, de **MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH**, para futura e eventual adesão, conforme a conveniência de cada município consorciado.

2.2 Os insumos contemplados neste Termo de Referência possuem especificações usuais e reconhecidas no mercado, e os **MEDICAMENTOS** fazem parte da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

2.3 Os insumos a serem adquiridos enquadram-se na classificação **bens de consumo** e estão descritos de forma clara e suficiente, conforme o BPS – Banco de Preços em Saúde - de modo a permitir ampla participação no certame.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da necessidade de contratação

A universalidade - um dos princípios doutrinários do SUS - garante a todos os brasileiros o direito de acesso aos serviços de saúde disponibilizados pelo Sistema.

A adoção de medidas administrativas, aqui incluída a **aquisição compartilhada** via Consórcio Público, configura-se um facilitador da gestão municipal e fortalecimento dos entes. O ganho de maior representação social da iniciativa é o atendimento aos cidadãos, pela possibilidade de garantir o abastecimento contínuo das redes de saúde, decorrente da economia e agilidade nas aquisições, a qualidade dos insumos e a ampla participação das empresas nos processos licitatórios.

A administração cumpre, dessa forma, o princípio da transparência das contas e a prestação da Assistência Farmacêutica, política pública essencial à promoção, proteção e recuperação da saúde, direito de todos, conforme prevê a Constituição Federal de 1988.

3.2 Justificativa para o parcelamento da contratação

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente, na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto a aquisição quanto a utilização independem dos demais.

3.3 Justificativa para a estimativa do quantitativo

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes deste Processo Licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda encaminhada pelos 31 (trinta e um) municípios consorciados, identificados no item 3.5 – Entes participantes.

3.4 Justificativa da escolha da solução

Após análise do mercado fornecedor para os insumos constantes deste Termo de Referência, aponta-se como solução a modalidade Pregão Eletrônico – via Processo Licitatório do Sistema Registro de Preços – SRP, pela forma ágil e simplificada de contratação, reduzindo a burocracia e os custos administrativos.

A opção pela referida escolha atende aos princípios da Lei 14.133/2021 e está alinhada com os objetivos da administração pública, em termos de economia, eficiência e transparência.

3.5 Entes participantes

NÚMERO	NOME DO MUNICÍPIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
01	Afogados da Ingazeira
02	Águas Belas
03	Aliança
04	Arcoverde
05	Bezerros
06	Bodocó
07	Buenos Aires
08	Cabo de Santo Agostinho
09	Camaragibe
10	Caruaru
11	Chã de Alegria
12	Cumarú
13	Granito
14	Igarassu
15	Inajá
16	Ipojuca
17	Itaíba
18	João Alfredo
19	Lagoa Grande
20	Macaparana
21	Moreno

22	Olinda
23	Paudalho
24	Santa Cruz
25	São Bento do Una
26	São Joaquim do Monte
27	São Vicente Férrer
28	Serra Talhada
29	Tabira
30	Toritama

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE é um consórcio público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005.

4.2 Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público, para cumprimento de seus objetivos e finalidades, destaca-se a possibilidade de realizar licitações conforme demandas dos entes federados, e atendê-las por meio de Edital, de cujos termos decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

4.3 Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, o princípio da economicidade e da eficiência nas contratações públicas.

4.4 Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a dezenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados, para palição, tratamento e prevenção de doenças e enfermidades para fins de prestação de serviços públicos e atendimento a sua população da área de saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), o qual deverá ser prestado, também, pelos Municípios, nos termos do art. 23, inciso II, e do art. 30, inciso VII, ambos da CRFB.

4.5 Dentro das políticas públicas de saúde está o fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, essenciais na prevenção, tratamento e palição de enfermidades, conforme será exposto na descrição da solução como um todo.

4.6 Desse modo, para que os Municípios consigam cumprir com seus deveres de promover a saúde de todos, bem como para que os munícipes tenham assegurado o seu direito previsto pela Constituição Federal, e ainda levando em consideração a alta demanda apresentada pelos Entes Públicos Municipais através das intenções de registro de preço, mostra-se necessária a realização da presente licitação.

5. LEGISLAÇÃO BÁSICA

5.1 O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos

seguintes dispositivos normativos:

5.1.1 **Lei Federal 14.133/2021** - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, **Resolução COMUPE nº 01/2024** e **Decreto Estadual nº 54.700/2023**.

6. PRODUTOS

6.1 – Referente aos Medicamentos, serão aceitos **EXCLUSIVAMENTE** os registrados na ANVISA na referida classificação.

6.2 – Os insumos a serem adquiridos possuem as especificações técnicas e quantidades descritas na planilha a seguir:

ITEM	CATMAT		DENOMINAÇÃO GENÉRICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	BR	0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	10.129.718	R\$ 0,04	R\$ 405.188,72
2	BR	0267503	ÁCIDO FÓLICO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	5.735.639	R\$ 0,04	R\$ 229.425,56
3	BR	0267507	ALBENDAZOL concentração/dosagem 40 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão, via de administração oral.	FRASCO 10 mL	421.575	R\$ 1,17	R\$ 493.242,75
4	BR	0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	728.012	R\$ 0,22	R\$ 160.162,64
5	BR	0267510	AMIODARONA – CLORIDRATO concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	744.400	R\$ 0,30	R\$ 223.320,00
6	BR	0267512	AMITRIPTILINA – CLORIDRATO concentração/dosagem, 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	10.713.995	R\$ 0,04	R\$ 428.559,80
7	BR	0448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO concentração/dosagem 50 mg + 12,5 mg/mL, forma farmacêutica Suspensão Oral, via de administração oral.	FRASCO 75 mL	169.880	R\$ 12,40	R\$ 2.106.512,00
8	BR	0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	55.846	R\$ 3,82	R\$ 213.331,72
9	BR	0272434	ANLÓDIPINO – BESILATO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	9.259.114	R\$ 0,03	R\$ 277.773,42
10	BR	0268896	ANLÓDIPINO – BESILATO concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	8.866.635	R\$ 0,06	R\$ 531.998,10
11	BR	0267517	ATENOLOL concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.784.540	R\$ 0,04	R\$ 311.381,60

12	BR	0268214	ATROPINA – SULFATO concentração/dosagem 0,25 mg/mL , forma farmacêutica Solução Injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	63.843	R\$ 0,80	R\$ 51.074,40
13	BR	0267587	BECLOMETASONA – DIPROPIONATO concentração/dosagem 200 mcg/dose, forma farmacêutica pó para inalação - ORAL via de administração inalatória.	FRASCO 200 doses	29.680	R\$ 18,75	R\$ 556.500,00
14	BR	0267564	CARVEDILOL concentração/dosagem 12,5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.814.352	R\$ 0,08	R\$ 145.148,16
15	BR	0267567	CARVEDILOL concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.661.230	R\$ 0,10	R\$ 166.123,00
16	BR	0267565	CARVEDILOL concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	1.563.200	R\$ 0,08	R\$ 125.056,00
17	BR	0267625	CEFALEXINA concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3.360.151	R\$ 0,51	R\$ 1.713.677,01
18	BR	0331555	CEFALEXINA concentração/dosagem 50 mg/mL forma farmacêutica Suspensão oral, via de administração oral.	FRASCO 60 mL	364.053	R\$ 6,20	R\$ 2.257.128,60
19	BR	0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA concentração/dosagem 1g, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral	FRASCO AMPOLA	492.933	R\$ 2,53	R\$ 1.247.120,49
20	BR	0267632	CIPROFLOXACINO – CLORIDRATO concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	2.330.346	R\$ 0,18	R\$ 419.462,28
21	BR	0268439	CLARITROMICINA concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	332.075	R\$ 1,55	R\$ 514.716,25
22	BR	0268436	CLINDAMICINA – CLORIDRATO concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	468.546	R\$ 0,90	R\$ 421.691,40
23	BR	0268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO 500ML	799.170	R\$ 4,04	R\$ 3.228.646,80
24	BR	0268236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA OU FRASCO 100ML	796.366	R\$ 2,94	R\$ 2.341.316,04
25	BR	0270020	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, concentração/dosagem 0,9% + 0,01%, forma farmacêutica Solução Nasal, via de administração tópica	FRASCO 30 mL	59.500	R\$ 0,89	R\$ 52.955,00
26	BR	0267646	DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO concentração/dosagem 0,4 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral ou Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	503.114	R\$ 1,69	R\$ 850.262,66
27	BR	0267650	ENALAPRIL – MALEATO concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.532.592	R\$ 0,04	R\$ 301.303,68
28	BR	0267652	ENALAPRIL – MALEATO concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	5.171.845	R\$ 0,05	R\$ 258.592,25
29	BR	0343494	ESPIRAMICINA concentração/dosagem 500 mg (1.500.000 UI) , forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	58.580	R\$ 4,63	R\$ 271.225,40
30	BR	0271435	ESTROGÊNIO CONJUGADOS concentração/dosagem 0,625 mg/g, forma farmacêutica Creme vaginal, via de administração tópica/vaginal.	BISNAGA 25 g	85.940	R\$ 32,96	R\$ 2.832.582,40
31	BR	0395716	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:EXTRATO AQUOSO DE AROEIRA, COMPOSIÇÃO: SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADDI, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADORES	BISNAGA 60 g	49.590	R\$ 23,81	R\$ 1.180.737,90
32	BR	0267662	FLUCONAZOL concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	1.346.033	R\$ 0,41	R\$ 551.873,53

33	BR	0267666	FUROSEMIDA concentração/dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 2 mL	471.735	R\$ 0,71	R\$ 334.931,85
34	BR	0268185	GLICEROL, concentração/dosagem 95%, forma farmacêutica Supositório Infantil, via de administração tópica/retal.	SUPOSITÓRIO	16.430	R\$ 1,35	R\$ 22.180,50
35	BR	0268186	GLICEROL, concentração/dosagem 95%, forma farmacêutica Supositório Adulto, via de administração tópica/retal.	SUPOSITÓRIO	20.740	R\$ 1,11	R\$ 23.021,40
36	BR	0292195	HALOPERIDOL concentração/dosagem 2 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 20 mL	53.960	R\$ 3,31	R\$ 178.607,60
37	BR	0292196	HALOPERIDOL concentração/dosagem 5 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 1 mL	59.951	R\$ 1,58	R\$ 94.722,58
38	BR	0270220	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Pó para solução injetável, via de administração parenteral.	FRASCO-AMPOLA 2 mL (diluyente)	167.719	R\$ 2,92	R\$ 489.739,48
39	BR	0267676	IBUPROFENO concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	5.376.639	R\$ 0,13	R\$ 698.963,07
40	BR	0273401	ISOSSORBIDA – MONONITRATO concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	324.880	R\$ 0,26	R\$ 84.468,80
41	BR	0383750	LACTULOSE concentração/dosagem 667 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 120 mL	79.247	R\$ 4,48	R\$ 355.026,56
42	BR	0268956	LEVONORGESTREL concentração/dosagem 0,75mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	171.330	R\$ 0,99	R\$ 169.616,70
43	BR	0295853	LEVONORGESTREL concentração/dosagem 1,5 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	342.048	R\$ 1,54	R\$ 526.753,92
44	BR	0269843	LIDOCAÍNA – CLORIDRATO concentração/dosagem 2,0%, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 5 mL	95.228	R\$ 1,12	R\$ 106.655,36
45	BR	0273467	LORATADINA concentração/dosagem 1 mg/mL, forma farmacêutica Xarope, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	382.882	R\$ 2,59	R\$ 991.664,38
46	BR	0268856	LOSARTANA POTÁSSICA concentração/dosagem 50mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	36.216.443	R\$ 0,04	R\$ 1.448.657,72
47	BR	0267689	METILDOPA - concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração ORAL	COMPRIMIDO	2.668.845	R\$ 0,37	R\$ 987.472,65
48	BR	0268286	MICONAZOL – NITRATO concentração/dosagem 20mg/g, forma farmacêutica Creme, via de administração tópica.	BISNAGA 28 g	323.294	R\$ 2,32	R\$ 750.042,08
49	BR	0267728	NIFEDIPINO concentração/dosagem 10mg forma farmacêutica Cápsula ou Comprimido, via de administração oral.	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	1.607.080	R\$ 0,09	R\$ 144.637,20
50	BR	0268273	NITROFURANTOÍNA concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica Cápsula, via de administração oral.	CÁPSULA	501.962	R\$ 0,25	R\$ 125.490,50
51	BR	0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	30.852	R\$ 33,83	R\$ 1.043.723,16
52	BR	0442584	NOREPINEFRINA, concentração/dosagem 2 mg/mL, forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral.	AMPOLA 4 mL	73.886	R\$ 1,13	R\$ 83.491,18
53	BR	0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	58.184	R\$ 3,28	R\$ 190.843,52
54	BR	0267778	PARACETAMOL concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica Comprimido, via de administração oral.	COMPRIMIDO	7.537.153	R\$ 0,07	R\$ 527.600,71
55	BR	0267777	PARACETAMOL concentração/dosagem 200 mg/mL, forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 15 mL	641.703	R\$ 1,14	R\$ 731.541,42

56	BR	0267773	PERMETRINA concentração/dosagem 10mg/ml, forma farmacêutica Loção, via de administração tópica.	FRASCO 60 mL	202.249	R\$ 2,08	R\$ 420.677,92
57	BR	0270229	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	122.860	R\$ 5,16	R\$ 633.957,60
58	BR	0448595	PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO concentração/dosagem 4,02 mg/ML (equivalente a 3 mg/ML de prednisolona), forma farmacêutica Solução oral, via de administração oral.	FRASCO 100 mL	287.653	R\$ 4,16	R\$ 1.196.636,48
59	BR	0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL concentração/dosagem 27,9g, forma farmacêutica Pó para Solução oral, via de administração oral.	ENVELOPE	310.102	R\$ 0,82	R\$ 254.283,64
60	BR	0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	24.137	R\$ 10,15	R\$ 244.990,55
61	BR	0294887	SALBUTAMOL - SULFATO, concentração/dosagem 100 mcg/dose, forma farmacêutica Aerosol Oral, via de administração INALATÓRIA/TÓPICA	FRASCO COM 200 doses	141.969	R\$ 12,06	R\$ 1.712.146,14
62	BR	0272089	SULFADIAZINA DE PRATA concentração/dosagem 1,0%, forma farmacêutica Creme, via de administração tópica.	POTE 400 g	93.593	R\$ 31,79	R\$ 2.975.321,47
63	BR	0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	22.959	R\$ 16,34	R\$ 375.150,06
64	BR	0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B6,B12) forma farmacêutica Solução injetável, via de administração parenteral	AMPOLA 2ML	311.697	R\$ 1,02	R\$ 317.930,94
65	BR	0389218	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	214.220	R\$ 3,20	R\$ 685.504,00
66	BR	0389941	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ES	UNIDADE	312.320	R\$ 3,16	R\$ 986.931,20
67	BR	0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	815.120	R\$ 6,29	R\$ 5.127.104,80
68	BR	0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	80.020	R\$ 5,84	R\$ 467.316,80
69	BR	0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70°GL), LÍQUIDO	FRASCO COM 1000 ML	269.020	R\$ 4,72	R\$ 1.269.774,40
70	BR	0444365	ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO 1,80 M	1.818.380	R\$ 0,57	R\$ 1.036.476,60
71	BR	0444371	ATADURA, CREPOM, MATEIRAL: TECIDO MISTO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO 1,80 M	1.331.692	R\$ 0,66	R\$ 878.916,72
72	BR	0444375	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	520.768	R\$ 1,03	R\$ 536.391,04

73	BR	0437298	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMP	UNIDADE	34.814	R\$ 34,65	R\$ 1.206.305,10
74	BR	0281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	96.735	R\$ 0,79	R\$ 76.420,65
75	BR	0437184	CATETER PERIFÉRICO, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau, cerca 30 mm, conector padrão, câmara refluxo c/ filtro, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	404.800	R\$ 0,62	R\$ 250.976,00
76	BR	0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	143.500	R\$ 0,55	R\$ 78.925,00
77	BR	0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	27.070	R\$ 0,40	R\$ 10.828,00
78	BR	0269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1 LT	77.138	R\$ 5,54	R\$ 427.344,52
79	BR	0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE	FRASCO 1 LT	100.692	R\$ 15,23	R\$ 1.533.539,16
80	BR	0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	136.430	R\$ 2,96	R\$ 403.832,80
81	BR	0269989	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROLO 91 M	1.290.972	R\$ 15,67	R\$ 20.229.531,24
82	BR	0405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	283.845	R\$ 2,50	R\$ 709.612,50
83	BR	0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	GALÃO 5 LITROS	11.428	R\$ 78,56	R\$ 897.783,68
84	BR	0438469	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.014	R\$ 3,68	R\$ 22.131,52
85	BR	0461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	510.800	R\$ 0,20	R\$ 102.160,00
86	BR	0384883	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	214.040	R\$ 1,05	R\$ 224.742,00

87	BR	0286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	395.700	R\$ 0,33	R\$ 130.581,00
88	BR	0479743	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	244.500	R\$ 1,22	R\$ 298.290,00
89	BR	0479744	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	415.300	R\$ 0,96	R\$ 398.688,00
90	BR	0487388	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	56.368	R\$ 1,37	R\$ 77.224,16
91	BR	0456128	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	102.926	R\$ 1,29	R\$ 132.774,54
92	BR	0281116	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO, TIPO FIO: 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	78.366	R\$ 3,62	R\$ 283.684,92
93	BR	0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	279.110	R\$ 0,61	R\$ 170.257,10
94	BR	0425355	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	301.050	R\$ 0,54	R\$ 162.567,00
95	BR	0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	1.043.800	R\$ 1,00	R\$ 1.043.800,00
96	BR	0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	228.004	R\$ 0,42	R\$ 95.761,68
97	BR	0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	700.570	R\$ 0,99	R\$ 693.564,30
98	BR	0358087	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	239.144	R\$ 0,32	R\$ 76.526,08
99	BR	0436309	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	448.700	R\$ 0,30	R\$ 134.610,00
100	BR	0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	ROLO 50 M	129.562	R\$ 6,04	R\$ 782.554,48

101	BR	0269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	659.114	R\$ 1,01	R\$ 665.705,14
102	BR	0269947	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	496.100	R\$ 1,06	R\$ 525.866,00
103	BR	0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	3.645.600	R\$ 5,47	R\$ 19.941.432,00
104	BR	0485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA OU BICO DE PAPAGAIO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: SEM VÁLVULA	UNIDADE	194.920	R\$ 0,50	R\$ 97.460,00
105	BR	0339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA . OBSERVAÇÃO: FORNECER GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL EM REGIME DE COMODATO, NA PROPORÇÃO DE 1 APARELHO PARA CADA 700 TIRAS. O APARELHO SERÁ SOLICITADO APENAS QUANDO NECESSÁRIO.	CAIXA COM 50 TIRAS	234.334	R\$ 16,65	R\$ 3.901.661,10
106	BR	0439688	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDI	UNIDADE	2.823.915	R\$ 0,20	R\$ 564.783,00
107	BR	0439654	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	2.570.500	R\$ 0,13	R\$ 334.165,00
108	BR	0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25.390	R\$ 6,98	R\$ 177.222,20
109	BR	0435899	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40.170	R\$ 7,15	R\$ 287.215,50

110	BR	0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.678	R\$ 0,89	R\$ 27.303,42
111	BR	0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.991	R\$ 1,14	R\$ 35.329,74
112	BR	0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	18.980	R\$ 0,65	R\$ 12.337,00
113	BR	0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	36.320	R\$ 2,23	R\$ 80.993,60
114	BR	0435973	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	162.160	R\$ 0,56	R\$ 90.809,60
115	BR	0435989	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	92.530	R\$ 0,65	R\$ 60.144,50
116	BR	0428621	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE COM 100 UNIDADES	459.520	R\$ 6,65	R\$ 3.055.808,00
117	BR	0260079	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO:Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M	METRO	47.689	R\$ 6,50	R\$ 309.978,50
						VALOR TOTAL	R\$ 114.920.681,99

6.3. - Informações que devem constar nas embalagens dos insumos: número de registro no órgão de vigilância sanitária federal competente; número de lote ou da partida; data de validade; código de barras bidimensional de leitura rápida que direcione a endereço na internet que dê acesso à bula digital do medicamento em questão.

6.3.1 Sobre a **rotulagem do insumo**: razão social e endereço do fabricante/importador; descrição do conteúdo; descrição de esterilidade; código/identificação do lote; data de fabricação; prazo ou data de validade; nome do responsável técnico, se for o caso; número de registro e regularidade do produto na ANVISA e orientação de uso do produto, quando couber.

6.3.2 Sobre a **embalagem do insumo**: integridade (ausência de furos, rasgos ou assemelhados); sinalização do local de abertura da embalagem.

6.3.3 Sobre a **inspeção visual do insumo**: ausência de deformidades e de corpo estranho.

6.4 - O controle será realizado por meio de sistema de identificação exclusivo dos produtos, prestadores de serviços e usuários, com o emprego de tecnologias de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente Ordem de Fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos

8. REGIME DE FORNECIMENTO

8.1 O regime de fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Municípios.

9. REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente ao horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 PRAZO DE ENTREGA

10.1.1 Os itens adjudicados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos expedidos pelo município adquirente.

10.2 CONDIÇÃO DE ENTREGA

10.2.1 – Os insumos deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem sem comprometer a qualidade, a identificação e a durabilidade dos produtos;

10.2.2 – Os medicamentos/insumos licitados deverão estar conforme o previsto na legislação da ANVISA/Ministério da Saúde e, quando do recebimento pelo setor competente, deverão constar na

Nota Fiscal e apresentar:

10.2.2.1 – Prazo de validade mínima de 75% da validade total de 02 (dois) anos, ou seja, 18 (dezoito meses);

10.2.2.2 – Não mais que 04 (quatro) lotes diferentes por Nota Fiscal;

10.2.2.3 – Incluir laudo de análise dos itens licitados por remessa, o nº do empenho constante na Nota Fiscal, além do acompanhamento de uma via do empenho;

10.2.2.4 – Os medicamentos constantes das notas fiscais deverão estar descritos conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI), se for o caso.

10.2.3 – Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

10.2.4 – O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo ATESTO, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, no momento da entrega do objeto, onde é realizada a conferência quantitativa dos produtos;
- b) recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para análise das especificações técnicas do objeto, mediante atesto na nota fiscal pelo técnico da área demandante;

10.2.5 – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios;

10.2.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no Edital;

10.2.7 – O retardamento na entrega do produto objeto do certame, não plenamente justificado, será considerado infração contratual;

10.2.8 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo município adquirente.

10.3 LOCAIS DE ENTREGA DOS INSUMOS

10.3.1 – Os insumos serão entregues nos endereços e horários descritos no quadro a seguir:

MUNICÍPIOS	RESPONSÁVEIS	TELEFONES	E-mails	ENDEREÇOS	DIAS E HORÁRIOS
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Lais Brito / Danielle Gama / Aline Bezerra	(87) 99958.0058 (87) 99621.2931 (87) 99940.8121 (87) 3838.1575	lais.verasfarma@gmail.com danyellegama@hotmail.com arturamorim2008@hotmail.com	Av. Artur Padilha 537 CEP 56800000	Segunda a sexta-feira das 7h às 13h
ÁGUAS BELAS	Elayne Pereira	(87) 99647-4961	caf.ssaudeab@gmail.com elaynepereira62@gmail.com	Av. Luiz Lira Luciano, s/n Centro (ao lado do Mercado Municipal) CEP 55.340- 000 (87) 3775.2034	Segunda a sexta- feira das 8 às 14h
ALIANÇA	Verônica Mariane	(81) 99110-0991 (81) 99812-6323	mary_as_@hotmail.com	Praça João Batista s/n - Centro de Saúde Durval Rabelo – Bairro: Centro – Aliança - PE CEP 55890- 000	Segunda a sexta-feira das 8h às 16h
ARCOVERDE	Maria Augusta Torres	(81)99812 0730	caf.af.arcoverde@gmail.com gutalimattorres@gmail.com arcoverdeaf@gmail.com	Av. Antonio Japiassu 777 – Centro – CEP 56506 100	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h
BEZERROS	Alisson Davi	(81) 99679 2593	bezerroscaf@gmail.com alissoncz10@gmail.com	Av. Maj. Aprígio da Fonseca, 817 - São Sebastião, Bezerros/PE. (Ao lado de Jardel Veículos)	Seg a Sexta das 8h às 13h
BODOCÓ	Natália Rezende	(87) 98846 2360	cafmunicipalbodoco@gmail.com	Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, Bodocó - PE, 56220-000; Ao lado da secretária de Saúde, próximo a posto de gasolina Adalberto Vieira.	Segunda a sexta-feira das 7h às 12h
BUENOS AIRES	Leonardo Amorim	(81) 98992 1636	leoamorim975@gmail.com buenosairescaf@gmail.com abbuenosaires@hotmail.com	Av. Major Severino Mendes, 35 (Unidade Mista	Segunda a sexta-feira das 8 às 16h

				Maria Tereza Brennard Coelho) CEP 55.845-000	
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Elane Mendes de Lima	(81)98658-9424	elane.caf_cabo@hotmail.com caf.prefeitura@cabo.pe.gov.br	CAM 2 – Cone Multimodal BR 101 Sul – 5225 – Diper – Dist.Industrial do Cabo de Santo Agostinho CEP 54503-900	Segunda a sexta-feira 8h às 12h 13h às 15h30
CAMARAGIBE	Otávio Augusto dos Prazeres	(81)995466971	dadma.sesau@camaragibe.pe.gov.br caf@camaragibe.pe.gov.br	Rua Amaro Albino Pimentel 65, Centro	Segunda a sexta-feira das 8h às 15h
CARUARU	Nathana Magalhães Kawanny Milena William Matheus	(81)99747-5498 (81)99123-1785 (81)99104-3289	caruarugaf@gmail.com cafcaruaru@gmail.com	Avenida Vera Cruz, 654 e 698, São Francisco. CEP: 55008-000	Segunda a sexta-feira das 8 às 16h
CHÃ DE ALEGRIA	Fabiana Sena	(81) 98650-9678	secsaude@chadealegria.pe.gov.br cafsaude1@gmail.com elisangelaenfermagem1@hotmail.com	Rua Dom Agostinho lkas, s/n, Centro, CEP: 55.835-000 Ao lado da Paróquia Nossa Senhora do Rosário	Segunda a sexta-feira das 8h às 15h
CUMARU	Victoria Oliveira Aline Borba	(81)98214-2586 (81)98118-1826	abcumaru3@gmail.com farmasaudecumaru2019@gmail.com	Rua Severino Lemos s/n CEP: 55.655-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 14h
GRANITO	Aline Lacerda Elen Rayany Oliveira	(81)98129-0818 (81)98855-4706	alinelacerda27@gmail.com caf.granito2021@outlook.com	Rua Joaquim Monteiro dos Santos 39 - Dep. Ulisses Guimarães - CEP 56160-000 - Granito - PE (Próximo à Quadra Municipal)	Segunda a sexta-feira das 8h às 14h

IGARASSU	Nathália Tusheen/ Bruno Oliveira; Maria Eduarda de Souza Menezes	(81)98933 3174 (81)98874.9040 (81)99348.5659 (81)99650.4279	brunocavol@gmail.com caf.igarassu@hotmail.com afigarassunathalia@gmail.com	Rua Pedro de Melo Costa, n. 101, Centro	Segunda a sexta-feira das 8h às 15h
INAJÁ	Priscila Torres	(87) 99808 1963	farmaciabasica.inaja@gmail.com marcela.inaja@gmail.com smsinajape@gmail.com	Rua Padre Agostinho Bohlen s/n – Centro - CEP 56560 000 (Ao lado do PNI)	Segunda a sexta-feira das 8h às 17h
IPOJUCA	Thiago Muniz	(81)98743 1406	caf.ipojuca.sms@gmail.com farmacia.ipojuca.sms@gmail.com gabinetesaude.ipojuca@gmail.com	Rua 01 n° 9 – Quadra 7 – Loteamento Canoas – Nossa Senhora do Ó CEP55592-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 14h
ITAÍBA	Joedson Lima Alisson Xavier	(87) 98104 3668 (87) 98158-7985	rhael_melo@outlook.com alissonxavi@hotmail.com saude@itaiba.pe.gov.br	Farmácia Básica Municipal (NASF) R. Sta. Cruz S/N – Centro, Itaíba - PE 56550-000 (Ao lado das Casas Petrônio)	Segunda a sexta-feira das 8h às 14h
JOÃO ALFREDO	Jaqueline Oliveira	(81)99806-9693 (81)99761-7824	kellynesilva2011@hotmail.com	Rua Severino Apúlio Cavalcante, 589, Boa Vista. CEP 55.720.000	Segunda a sexta-feira das 8h às 15h
LAGOA GRANDE	Laianne Barbosa	(87)99602 9711	sesaulagoagrande@gmail.com sesaucaflg@gmail.com	Praça Hermes Amorim Coelho, 189, Centro (Vizinho a Escola Nossa Sra. Auxiliadora) CEP 56.395-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 12h
MACAPARANA	Rute Daniele/ Maria de Lourdes	(81) 993012416 (81) 999289135	rute.dany2018@gmail.com merymaria.lourdes@gmail.com	Rua Dr Antônio Xavier s/n CEP: 55.865-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 16h

MORENO	Elimax Miqueias	(81)99893 3591	cafmoreno2015@gmail.com elimaxmiqueias19@gmail.com	Av. Cleto Campelo, 2867 A, Centro (Em frente à Farmácia Popular) CEP 54.800-000	Segunda a sexta-feira das 8 às 16h
OLINDA	Flavio Andrade	(81) 99653 6476	dafolinda@gmail.com	R. André Temudo, 36 - Peixinhos, Olinda - PE, 53300-010	Segunda a sexta-feira das 7h às 14h
PAUDALHO	Wilson Carlos/ Thauani Urbano	(81)99657-0387 (81)99679-1805	caf@paudalho.pe.gov.br adm.cafpaudalho@gmail.com	Rua Senador Pinheiro Ramos 423 (Próximo à Delegacia) CEP 55.825-000	Segunda a sexta-feira das 8h às 16h
SANTA CRUZ	Eraldo de Macedo Siqueira Junior/ Letícia	(87) 99132 7900 (87) 98133 8349	cafsantacruzpe@gmail.com eraldojunior87@hotmail.com	Rua Petronilo Soares, Sn, frente a Praça do Chafariz CEP: 56.215-000	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 13h
SÃO BENTO DO UNA	Hadley Danilo Batista	(81)99972 6447	cafsbu@bol.com.br cafsbu@gmail.com saude@saobentodouna.pe.gov.br	Av. Manoel Candido, s/n Centro (Próximo ao Hosp. Tereza Mendonça) CEP 55.370-970	Segunda a sexta-feira das 8 às 12h
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Ana Carla da Silva / Analice Ramos de Araújo e Silva	(81) 99881 7892	carlaana141095@gmail.com sjmcaf@gmail.com	Estácio Coimbra, 45 centro	Segunda a sexta-feira das 7h às 16h
SÃO VICENTE FÉRRER	Diego Ferreira / Manuela	(81)99279-0132 (81)98944-3728	saudesaovicenteferrer@gmail.com diegocdp@hotmail.com manuela.mm165@gmail.com	Rua Pedro Collor, nº 07, Centro - CEP: 55860-000	Segunda a sexta-feira das 7 às 15h
SERRA TALHADA	Patrícia Marciele	(87)99935-9958	patriciamarciele@hotmail.com	Rua Henrique de Melo 130 – Nossa Senhora da Penha – CEP 56903 520	Segunda a sexta-feira das 7h30 às 14h30

TABIRA					
TORITAMA	Sarah Santos Ribeiro	(81)99972 1635	toritamacaf@gmail.com	Rua Padre José Aragão, 71, Centro, Toritama (por trás da rua da escola Estelita Timóteo)	Segunda a sexta-feira das 8h às 16h

10.4 PRAZO DE GARANTIA

10.4.1 – O produto fornecido deverá atender aos requisitos de validade exigidos pelos órgãos solicitantes e de fiscalização oficiais, segundo os critérios detalhados no item 6.3 - subitens 6.3.1 a 6.3.3 e no subitem 10.2.1 deste documento.

Recife, 05 de março de 2026

Maria de Fatima Brasileiro Lyra

Farmacêutica – CRF 1669

Assessora Técnica – Mat. COMUPE 100013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006**

Ao Consórcio dos Municípios Pernambucanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF nº
..... e da Carteira de Identidade nº.....,
DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar
123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da
referida Lei.

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, sediado Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. José Mário Barros Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.307.224-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.566 SSP/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa vencedora do certame,, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede na, CEP:, aqui representada por, RG nº, CPF/MF nº, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/21 e Resolução do Comupe 01/2024 observadas as condições estabelecidas no edital e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1 - O órgão gerenciador será o Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE.

2.2 – São órgãos participantes da ARP os municípios membros do COMUPE, que são:

NÚMERO	NOME DO MUNICÍPIO – ESTADO DE PERNAMBUCO
01	Afogados da Ingazeira
02	Águas Belas
03	Aliança
04	Arcoverde
05	Bezerros
06	Bodocó
07	Buenos Aires
08	Cabo de Santo Agostinho
09	Camaragibe
10	Caruaru
11	Chã de Alegria
12	Cumaru
13	Granito
14	Igarassu
15	Inajá
16	Ipojuca
17	Itaíba
18	João Alfredo
19	Lagoa Grande
20	Macaparana
21	Moreno
22	Olinda
23	Paudalho
24	Santa Cruz
25	São Bento do Una
26	São Joaquim do Monte
27	São Vicente Férrer
28	Serra Talhada
29	Tabira
30	Toritama

2.3 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas no Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos entidades/Municípios participantes deste registro de preços.

3 – DO PREÇO

3.1 Os preços a serem praticados acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto

3.2 A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na Lei 14.133/21 e de acordo com Resolução do Comupe 01/2024.

3.3 – O Fornecedor se compromete a fornecer o item/lote de acordo com os seguintes preços:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$

4 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O Comupe adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos Municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente Ordem de Fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORNECIMENTO

8.1 – Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA do Empenho de Compras e/ou Convênio de Fornecimento.

8.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo Município, o qual conterà: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, e assinatura do responsável.

8.3 – Os produtos serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA por meio do envio do empenho e ordem de fornecimento correspondentes.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado;

9.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS.

9.3 – O Município que solicitou o fornecimento reserva-se no direito de suspender o pagamento se os insumos - Medicamentos e MMH - forem entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho; caso contrário, não será apropriada e nem paga;

9.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Órgão/Entidade requisitante**.

9.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao Município, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, devendo

a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando a adoção das medidas necessárias;

10.3 – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, receber, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos objetos entregues;

10.4 – A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas entidades participantes/não participantes, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

11.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II desta ata de registro de preços.

11.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação.

11.1.4. Obedecer às especificações e apresentações do objeto adjudicado, bem como garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

11.1.5. O fornecedor tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmar o recebimento do pedido por meio da retirada do empenho e da Ordem de Fornecimento.

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

11.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução desta ata de registro de preços.

11.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de

cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

11.1.10 Encaminhar para o E-mail: comupe@comupe.org espelho das notas fiscais emitidas referente a execução da ata da registro de preços.

11.11.11. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até o local indicado ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA.

11.11.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município.

11.11.13. O recebimento e conferência dos objetos, objeto da licitação serão previamente agendados e efetuados nas dependências ou endereços informados pela entidade solicitante.

11.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução desta ata de registro de preços.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

11.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

11.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11.2.4. Assinar a Ata de Registro de Preços;

11.2.5. Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial

11.2.6. Autorizar ou não a adesão à Ata de Registro de Preços, das entidades não participantes dos processos licitatórios;

11.2.7. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

11.2.8. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

11.3.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 14.133/2021;

11.3.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência;

11.3.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

11.3.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor da Ata, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor da Ata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.3.5 Comunicar por escrito ao Detentor da Ata qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns);

11.3.6 Inspeccionar no momento de entrega do (s) objetos e avaliar se está de acordo com o solicitado. Em caso de inadequação, não aceitar;

11.3.7 Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações dos objetos são as mesmas descritas no Termo de Referência;

11.3.8 Comunicar por escrito, ao Detentor da Ata, o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.3.9 Informar ao Detentor da Ata sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações eletrônicas e dependências para entrega do objeto;

11.3.10 Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue;

11.3.11 Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos objetos ora licitados;

11.3.12 Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão;

11.3.13 Encaminhar ao Detentor da Ata as requisições para o fornecimento do objeto licitado.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026 e nos termos da legislação pertinente;

13.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais valores inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

13.3 – O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação.

14 – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por

mais privilegiado que se configure.

Recife – PE, XX de XXXXXXX de 2026.

Representante Legal / Contratante

Representante Legal / Contratada